

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**EDITAL PRAE - AUXÍLIO EVENTOS Nº 02/2018**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, de acordo com a Resolução COCEPE nº 13 de 19 de março de 2015 que dispõe sobre a Regulamentação do Programa Auxílio Eventos, disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/scs/cocepe/resolucoes/2015-2/>, torna público pelo presente Edital as datas para solicitação e concessão de auxílio à participação discente em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e políticos estudantis.

Para este Edital será disponibilizado o montante de R\$45.000,00, a ser distribuído entre as diversas solicitações individuais, coletivas e de organização de eventos.

Não serão atendidas neste edital solicitações individuais de discentes da pós-graduação, tendo em vista a falta de recursos advindos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

Os formulários necessários para preparação das propostas se encontram na página da PRAE, no endereço:

<http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/editais-auxilio-eventos/editais-2018/>

Interessados em participar deste Edital devem ler com atenção a Resolução COCEPE nº 13 de 19 de março de 2015, que pode ser encontrada no link: <http://wp.ufpel.edu.br/scs/cocepe/resolucoes/2015-2/>. Nesta Resolução serão encontradas as informações completas sobre as modalidades de apoio, dados necessários para a apresentação das propostas e os critérios de seleção.

**IMPORTANTE:** Em caso de apoio à participação coletiva em evento, não é necessário que sejam apresentadas informações relacionadas ao "Servidor Responsável" pela viagem exigidas nos Anexos VII e Anexo VIII no ato de inscrição da proposta. Contudo, os responsáveis pelas propostas deferidas deverão procurar a Coordenação de Políticas Estudantis para informações sobre os procedimentos a serem adotados para a viagem do grupo.

**1. CRONOGRAMA**

**1.1. Lançamento do Edital: 02 de maio de 2018.**

1.2. Período para apresentação de propostas: **02 a 15 de maio de 2018.**

1.3. Divulgação dos resultados no site da PRAE (<http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/editais-auxilio-eventos/editais-2018/>), no dia **18 de maio de 2018.**

1.4. Após a divulgação dos resultados o aluno terá o prazo de três (03) dias úteis para solicitar o reestudo do seu processo.

1.5. O resultado das solicitações de reestudo de processos será divulgado no dia **25 de maio de 2018.**

1.6. Os recursos destinados para este edital atenderão as solicitações dos estudantes efetuadas para o período compreendido entre **01 de junho e 31 de agosto de 2018.**

## 2. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As solicitações deverão ser entregues à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis por meio da Coordenação de Políticas Estudantis (endereço: Campus II – Rua Almirante Barroso, 1.202, Centro - Pelotas – Sala 116, das 8h às 20h).

## 3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

As inscrições serão julgadas e comparadas conforme a natureza da proposta dentro das seguintes faixas:

- a) Organização de eventos: R\$21.000,00
- b) Participação coletiva em eventos: R\$12.000,00
- c) Participação individual em eventos: R\$12.000,00

A comissão julgadora observará o princípio da razoabilidade para a destinação dos recursos de forma a contemplar o maior número de alunos. A partir desse mesmo princípio, a Comissão poderá deferir parcialmente as propostas de participação individual e de organização de eventos.

Pelotas, 02 de maio de 2018.

Mario Renato de Azevedo Júnior  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis